

Decreto nº 9.621, de 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.505, de 08 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP,
no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 517.642,94 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias para obras e instalações da Secretaria de Esportes e Juventude, repasse ao Lar dos Velinhos e PRODESP.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0007.2046.1			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
Ficha	428	3.3.50.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font	01	150.000,00
a		00		e		
02	11	02	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
27.812.0021.1001.0			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS			
000						
Ficha	860	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	Font	01	187.642,94
a		00		e		
02	12	01	SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0004.2040.0			DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E SOCIAIS			
000						
Ficha	879	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font	01	180.000,00
a		00		e		

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ 517.642,94 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
99.999.9999.9999.0			RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA			
000						
Ficha	190	9.9.99.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Font	01	-187.642,94
a		00		e		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0007.2120.0			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
000						
Ficha	332	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Font	01	-50.000,00
a		00		e		
08.244.0007.1001.1			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS			
311						
Ficha	339	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font	01	-1.000,00
a		00		e		
08.244.0007.1001.1			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS			
311						
Ficha	341	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	Font	01	-5.000,00
a		00		e		
08.244.0007.1001.1			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS			
321						
Ficha	343	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font	01	-1.000,00
a		00		e		
08.244.0007.1001.1			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS			
321						

Ficha	345	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-5.000,00
a		00		e		
08.244.0007.1001.1 EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS						
322						
Ficha	347	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00
a		00		e		
08.244.0007.1001.1 EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS						
322						
Ficha	349	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-5.000,00
a		00		e		
08.244.0007.2021.1 PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA						
322						
Ficha	405	3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
a		00		e		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0007.2023.0 BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
000						
Ficha	100	3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	-81.000,00
a	9	00		e		
02	12	01	SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0004.2120.0 MANUTENÇÃO DA UNIDADE						
000						
Ficha	886	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-180.000,00
a		00		e		

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
 Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
 Secretário Municipal de Administração